



DECRETO N.º 5.416

Carmo-RJ, 18 de setembro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Câmara Municipal de Carmo, no valor de **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Câmara Municipal de Carmo no valor de RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a exceção prevista no parágrafo único e a autotização constante do caput do artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 18 de setembro de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.416				
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação		Suplementação
0000.0103100132.001.3190.13.03-00	5	25.000,00		RS 10.000,00
0000.0103100132.001.3190.13.03-00	8			RS 10.000,00
0000.0103100132.001.3190.13.03-00	10			RS 5.000,00
0000.0103100132.001.3190.13.03-00	15			RS 25.000,00
<b>TOTAL</b>		25.000,00		

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
Decreto N.º 5.416 de 18/09/19  
PUBLICADO em 21/09/19, no  
Jornal Tribuna Serrana, pág. 4  
Edição n.º 1.252.